



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADO

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM DIÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.337/2019
DE DE DEZEMBRO DE 2019

09/12/2019
[Signature]

"Dispõe: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
02	PODER EXECUTIVO
0207	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
020701	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26	Transporte
26782	Transporte Rodoviário
26782 1016	Infra Estrutura Rural
26.782.1016.2041.0000	Manutenção, Rec. e Cons. de Est., pontes e Bueiros

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....100.000,00
Ficha.....422

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será atreves de excesso pelo Termo de **Convênio nº 051/19/PJ/DER-RO-TUBOS METALICOS**, conforme copia do termo em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Dezembro de 2019.

[Signature]
HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL